



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma RESOLUÇÃO N° 18/2004		
Ementa Altera a redação do artigo 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba.		
Data da Norma 19/02/2004	Data de Publicação 05/03/2004	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município
Status de Vigência Em vigor		
Histórico de Alterações		
Data da Norma 02/12/2008	Norma Relacionada Resolução n° 44/2008	Efeito da Norma Relacionada Norma correlata



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

RESOLUÇÃO Nº 018/2004

(Vereador: Djalma Eurípedes dos Santos)

“Altera a redação do artigo 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba”.

JOÃO MARTINI NETO, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indaiatuba aprovou e ele aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba passa a ter a seguinte redação:

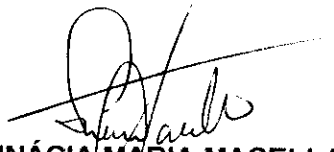
“Art. 104. Serão realizadas 4 (quatro) Sessões Ordinárias, todas as 2ª. Feiras, com início às 19 (dezenove) horas.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 19 de fevereiro de 2004.


JOÃO MARTINI NETO
Presidente

CERTIDÃO: Certifico que a presente Resolução publicada na Secretaria da Câmara, aos 19 de fevereiro de 2004.


INÁCIA MARIA MACELLA
Diretora dos Serviços de
Secretaria e Plenário